



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 51145/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
DATA DE ENTRADA: 02/05/2024
ASSUNTO: Licitação - 00006/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.
INTERESSADOS: Paulo Rogério de Lira Campos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novos Compromissos

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e para atende as necessidades das secretarias do município de Prefeitura de Cacimba de Areia - PB.

RAZÃO SOCIAL: Josivan Melquides Nobrega

NOME EMPRESARIAL: NOBREGA INFORMATICA

Endereço: AV. EPITACIO PESSOA N° 218

Bairro: Centro Cidade: Patos Estado: PB CEP: 58700-020

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN x 10/100 Mbps, 4 Portas LAN x 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (WxDxH) 9.1 x 5.7 x 1.5 In (229.9 x 144.2 x 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs	tp-link	Unid	05	280,00	1.400,00
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	VALIANTY	Unid	50	200,00 26,00	1.300,00

05.816.684/0001-18
JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA
AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO
CEP: 58.700-020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Custos

17

3

3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	VALIANTY	Unid	50	12,00	600,00
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	MULTIUSER	Unid	10	28,00	280,00
5	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	JAS COMPUTADORES	Unid	02	1300,00 J.3000,00	2.600,00
6	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	SAMSUNG	Unid	02	2.900,00	5.800,00
7	Monitor De 18.5 Polegadas	AOC	Unid	05	529,00	2.645,00
8	Goldentec Tela 10,1" IPS WXGA (1280x800) processado Octa-core (4x 2,0 GHz + 4x 1,5 GHz) Memória RAM 4 GB armazenamento interno 64 GB Câmera traseira 8 MP, com foco automático (AF) e flash LED Câmera frontal (selfie) 5 MP Bateria 6.000 mAh (22,8 Wh) Conectividade celular 4G LTE (B1, B3, B7, B5, B28), 3G WCDMA (B1, B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8)** Cartão SIM1x Micro SIM (3FF) Armazenamento expansível Sim, com cartão micro SD de até 256 GB (vendido separadamente) Conexão Wi-Fi Wi-Fi 5 (dual band - 5,0 GHz e 2,4 GHz)Bluetooth 5.0 Rádio FM Sim (requer fone de ouvido, não incluso) Sistema operacional Android 12 Aplicativos Compatível com conteúdo disponível no Google Play Conexão de áudio P2 (3,5 mm) Sensores Acelerômetro Localização GPS, Bei Dou Conexão USB USB-C 2.0 Código do modelo GT-T003 Cor Cinza Dimensões (mm) 244 x 172 x 10,9 Peso líquido (g) 583 g (tablet com bateria e acessórios) Conteúdo da embalagem 1x tablet 1x cabo USB-A para USB-C 1x fonte de alimentação USB-A 1x guia rápida retificação Anatel 00291-23-15416	GOLDENTEC	Unid	15	J.425,00	21.375,00
10	fonte nominal padrão atx com potência de 220w	VALIANTY		10	80,00	800,00
11	fonte real padrão atx com potência de 500w real	VALIANTY		05	115,00	575,00
12	impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida	EPSON		03	J.300,00	3.900,00
13	Ssd 240 Gb Sata	LAGATA		01	180,00	180,00

05.816.684/0001-18
JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA
AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO
CEP: 58.700-020
PATOS-PB

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Condições

14	refil de tinta para impressora epson t664120 preta	NEXEL		100	24,00	2.400,00
15	refil de tinta para impressora epson t664220 azul	NEXEL		100	24,00	2.400,00
16	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	NEXEL		100	24,00	2.400,00
17	refil de tinta para impressora epson t664320 vermelho	NEXEL		100	24,00	2.400,00
18	toner compatível com impressora P1102w	MasterPrint		50	50,00	2.500,00
19	toner compatível com impressora hp 1020	Master Print		50	50,00	2.500,00

VALOR GLOBAL: R\$

Cacimba de Areia- PB, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

05.816.684/0001-18
 JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA
 AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO
 CEP: 58.700-020
 PATOS-PB

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 06/2024 – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

Interessados: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pela Comissão de Licitação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.



É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Cacimba de Areia - PB, 11 de abril de 2024.

Suyan N. de Oliveira

SUYAN NÓBREGA DE OLIVEIRA

OAB/PB N.º 24.187

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Condições

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente
instruída com a justificativa para a necessidade
da demanda requerida.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

JUNTA - SE aos autos a Portaria administrativa nº 01/2024, designando o Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Cacimba de Areia - PB, 10 de abril de 2024.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito



100000 25

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Administração.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município apresentou solicitação requerendo a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças do Município.

Pois análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

Como forma de atender o disposto no § 3º, do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21, determino ao secretário requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse.

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

Dê conhecimento imediato o SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO para cumprimento do presente despacho.

Cacimba de Areia - PB, 03 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0.DO FORNECIMENTO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função e utilização prováveis são:

Item	Descrição dos produtos	Unid	Quant
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN × 10/100 Mbps, 4 Portas LAN × 10/100	Unid	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

04

	Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (W×D×H) 9.1 × 5.7 × 1.5 In (229.9 × 144.2 × 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs		
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	Unid	50
3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	Unid	50
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	Unid	10
5	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	Unid	02
6	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	Unid	02
7	Monitor De 18.5 Polegadas	Unid	05
8	Goldentec Tela 10,1" IPS WXGA (1280x800) processado Octa-core (4x 2,0 GHz + 4x 1,5 GHz) Memória RAM 4 GB armazenamento interno 64 GB Câmera traseira 8 MP, com foco automático (AF) e flash LED Câmera frontal (selfie) 5 MP Bateria 6.000 mAh (22,8 Wh) Conectividade celular 4G LTE (B1, B3, B7, B5, B28), 3G WCDMA (B1, B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8)** Cartão SIM 1x Micro SIM (3FF) Armazenamento expansível Sim, com cartão micro SD de até 256 GB (vendido separadamente) Conexão Wi-Fi Wi-Fi 5 (dual band - 5,0 GHz e 2,4 GHz) Bluetooth 5.0 Rádio FM Sim (requer fone de ouvido, não incluso) Sistema operacional Android 12 Aplicativos Compatível com conteúdo disponível no Google Play Conexão de áudio P2 (3,5 mm) Sensores Acelerômetro Localização GPS, Bei Dou Conexão USB USB-C 2.0 Código do modelo GT-T003 Cor Cinza Dimensões (mm) 244 x 172 x 10,9 Peso líquido (g) 583 g (tablet com bateria e acessórios) Conteúdo da embalagem 1x tablet 1x cabo USB-A para USB-C 1x fonte de alimentação USB-A 1x guia rápida retificação Anatel 00291-23-15416	Unid	15
10	fonte nominal padrão atx com potência de 220w	Unid	10
11	fonte real padrão atx com potência de 500w real	Unid	05
12	impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida	Unid	03
13	Ssd 240 Gb Sata	Unid	01
14	refil de tinta para impressora epson t664120 preta	Unid	100
15	refil de tinta para impressora epson t664220 azul	Unid	100
16	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	Unid	100
17	refil de tinta para impressora epson t664320 vermelho	Unid	100
18	toner compatível com impressora P1102w	Unid	50
19	toner compatível com impressora hp 1020	Unid	50
	VALOR TOTAL		

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006,



123000 05

visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4.Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



06

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 2 MESES, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



07

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de CACIMBA DE AREIA - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto



pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



09

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;



GENIVAL FERREIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração



01

Cacimba de Areia - PB, 03 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

0390007 02

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

GENIVAL FERREIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Condições

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e para atende as necessidades das secretarias do município de Prefeitura de Cacimba de Areia – PB.

RAZÃO SOCIAL: Charlley Condéia Vieira - ME

NOME EMPRESARIAL: _____

Endereço: Rua Dom Pedro II n. 539

Bairro: Centro Cidade: Patos Estado: PB CEP: 58700-150

CNPJ: 07.210.597/0001-48

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN × 10/100 Mbps, 4 Portas LAN × 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (W×D×H) 9.1 × 5.7 × 1.5 In (229.9 × 144.2 × 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs	<i>mercato</i>	Unid	05	<i>320,00</i>	<i>1600,00</i>
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.		Unid	50	<i>30,00</i>	<i>1500,00</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Custos

11

3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	comp	Unid	50	18,00	900,00
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	comp	Unid	10	35,00	350,00
5	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	Tab comp.	Unid	02	150,00	300,00
6	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	laptop	Unid	02	350,00	610,00
7	Monitor De 18.5 Polegadas	ABC	Unid	05	560,00	2800,00
8	Goldentec Tela 10,1" IPS WXGA (1280x800) processado Octa-core (4x 2,0 GHz + 4x 1,5 GHz) Memória RAM 4 GB armazenamento interno 64 GB Câmera traseira 8 MP, com foco automático (AF) e flash LED Câmera frontal (selfie) 5 MP Bateria 6.000 mAh (22,8 Wh) Conectividade celular 4G LTE (B1, B3, B7, B5, B28), 3G WCDMA (B1, B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8)** Cartão SIM1x Micro SIM (3FF) Armazenamento expansível Sim, com cartão micro SD de até 256 GB (vendido separadamente) Conexão Wi-Fi Wi-Fi 5 (dual band - 5,0 GHz e 2,4 GHz) Bluetooth 5.0 Rádio FM Sim (requer fone de ouvido, não incluso) Sistema operacional Android 12 Aplicativos Compatível com conteúdo disponível no Google Play Conexão de áudio P2 (3,5 mm) Sensores Acelerômetro Localização GPS, Bei Dou Conexão USB USB-C 2.0 Código do modelo GT-T003 Cor Cinza Dimensões (mm) 244 x 172 x 10,9 Peso líquido (g) 583 g (tablet com bateria e acessórios) Conteúdo da embalagem 1x tablet 1x cabo USB-A para USB-C 1x fonte de alimentação USB-A 1x guia rápida retificação Anatel 00291-23-15416	golden tec	Unid	15	1500,00	22.500,00
10	fonte nominal padrão atx com potência de 220w	multi		10	87,00	870,00
11	fonte real padrão atx com potência de 500w real	multi		05	128,00	640,00
12	impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida	Canon		03	1420,00	4260,00
13	Ssd 240 Gb Sata	comp		01	200,00	200,00

07.0000 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Condições

14	refil de tinta para impressora epon t664120 preta	maxel		100	28,00	2800,00
15	refil de tinta para impressora epon t664220 azul	maxel		100	28,00	2800,00
16	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	maxel		100	28,00	2800,00
17	refil de tinta para impressora epon t664320 vermelho	maxel		100	28,00	2800,00
18	toner compatível com impressora P1102w	maxel		50	60,00	3000,00
19	toner compatível com impressora hp 1020	maxel		50	60,00	3000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 61.960,00

Cacimba de Areia- PB, _____ de _____ de _____.

07.210.597/0001-48
 CHARLLYS CANDEIA VIEIRA.-ME
 Rua Dom Pedro II, Nº 539 - Centro
 CEP: 58700180 - Potos-PB

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e para atende as necessidades das secretarias do município de Prefeitura de Cacimba de Areia – PB.

RAZÃO SOCIAL: Valdenor Cambaim de Oliveira

NOME EMPRESARIAL: _____

Endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa

Bairro: Centro Cidade: Patos Estado: PB CEP: 58100-020

CNPJ: 11.405 579 1001 - 99

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN x 10/100 Mbps, 4 Portas LAN x 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (WxDxH) 9.1 x 5.7 x 1.5 In (229.9 x 144.2 x 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs		Unid	05	300,00	1.500,00
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.		Unid	50	27,00	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Custos

3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	Unid	50	15,00	750,00
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	Unid	10	30,00	300,00
5	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	Unid	02	1.500,00	3.000,00
6	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	Unid	02	3.000,00	6.000,00
7	Monitor De 18.5 Polegadas	Unid	05	540,00	2.700,00
8	Goldentec Tela 10,1" IPS WXGA (1280x800) processado Octa-core (4x 2,0 GHz + 4x 1,5 GHz) Memória RAM 4 GB armazenamento interno 64 GB Câmera traseira 8 MP, com foco automático (AF) e flash LED Câmera frontal (selfie) 5 MP Bateria 6.000 mAh (22,8 Wh) Conectividade celular 4G LTE (B1, B3, B7, B5, B28), 3G WCDMA (B1, B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8)** Cartão SIM1x Micro SIM (3FF) Armazenamento expansível Sim, com cartão micro SD de até 256 GB (vendido separadamente) Conexão Wi-Fi Wi-Fi 5 (dual band - 5,0 GHz e 2,4 GHz) Bluetooth 5.0 Rádio FM Sim (requer fone de ouvido, não incluso) Sistema operacional Android 12 Aplicativos Compatível com conteúdo disponível no Google Play Conexão de áudio P2 (3,5 mm) Sensores Acelerômetro Localização GPS, Bei Dou Conexão USB USB-C 2.0 Código do modelo GT-T003 Cor Cinza Dimensões (mm) 244 x 172 x 10,9 Peso líquido (g) 583 g (tablet com bateria e acessórios) Conteúdo da embalagem 1x tablet 1x cabo USB-A para USB-C 1x fonte de alimentação USB-A 1x guia rápida retificação Anatel 00291-23-15416	Unid	15	1.480,00	22.200,00
10	fonte nominal padrão atx com potência de 220w		10	85,00	850,00
11	fonte real padrão atx com potência de 500w real		05	120,00	600,00
12	impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida		03	1.400,00	4.200,00
13	Ssd 240 Gb Sata		01	190,00	190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Desperdício

14	refil de tinta para impressora epon t664120 preta			100	25,00	2.500,00
15	refil de tinta para impressora epon t664220 azul			100	25,00	2.500,00
16	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela			100	25,00	2.500,00
17	refil de tinta para impressora epon t664320 vermelho			100	25,00	2.500,00
18	toner compatível com impressora P1102w			50	55,00	2.750,00
19	toner compatível com impressora hp 1020			50	55,00	2.750,00

VALOR GLOBAL: R\$

Cacimba de Areia- PB, _____ de _____ de _____.

Valdenor Camboim de Oliveira

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

11.405.579/0001-99
VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA
RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 392
Centro CEP: 58700-020 | Patos, PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novos Compromissos

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Equipamento e material de consumo de informática e para atende as necessidades das secretarias do município de Prefeitura de Cacimba de Areia - PB.

RAZÃO SOCIAL: Josivan Melquides Nobrega

NOME EMPRESARIAL: NOBREGA INFORMATICA

Endereço: AV. EPITACIO PESSOA N° 218

Bairro: Centro Cidade: Patos Estado: PB CEP: 58700-020

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN x 10/100 Mbps, 4 Portas LAN x 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (WxDxH) 9.1 x 5.7 x 1.5 In (229.9 x 144.2 x 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs	TP-Link	Unid	05	280,00	1.400,00
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	VALIANTY	Unid	50	200,00 26,00	1.300,00

05.816.684/0001-18
JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA
AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO
CEP: 58.700-020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Custos

3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	VALIANTY	Unid	50	12,00	600,00
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	MULTIUSER	Unid	10	28,00	280,00
5	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	JAS COMPUTADORES	Unid	02	1.300,00 1.300,00	2.600,00
6	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	SAMSUNG	Unid	02	2.900,00	5.800,00
7	Monitor De 18.5 Polegadas	AOC	Unid	05	529,00	2.645,00
8	Goldentec Tela 10,1" IPS WXGA (1280x800) processado Octa-core (4x 2,0 GHz + 4x 1,5 GHz) Memória RAM 4 GB armazenamento interno 64 GB Câmera traseira 8 MP, com foco automático (AF) e flash LED Câmera frontal (selfie) 5 MP Bateria 6.000 mAh (22,8 Wh) Conectividade celular 4G LTE (B1, B3, B7, B5, B28), 3G WCDMA (B1, B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8)** Cartão SIM1x Micro SIM (3FF) Armazenamento expansível Sim, com cartão micro SD de até 256 GB (vendido separadamente) Conexão Wi-Fi Wi-Fi 5 (dual band - 5,0 GHz e 2,4 GHz) Bluetooth 5.0 Rádio FM Sim (requer fone de ouvido, não incluso) Sistema operacional Android 12 Aplicativos Compatível com conteúdo disponível no Google Play Conexão de áudio P2 (3,5 mm) Sensores Acelerômetro Localização GPS, Bei Dou Conexão USB USB-C 2.0 Código do modelo GT-T003 Cor Cinza Dimensões (mm) 244 x 172 x 10,9 Peso líquido (g) 583 g (tablet com bateria e acessórios) Conteúdo da embalagem 1x tablet 1x cabo USB-A para USB-C 1x fonte de alimentação USB-A 1x guia rápida retificação Anatel 00291-23-15416	GOLDENTEC	Unid	15	1.425,00	21.375,00
10	fonte nominal padrão atx com potência de 220w	VALIANTY		10	80,00	800,00
11	fonte real padrão atx com potência de 500w real	VALIANTY		05	115,00	575,00
12	impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida	EPSON		03	1.300,00	3.900,00
13	Ssd 240 Gb Sata	ATA		01	180,00	180,00

05.816.684/0001-18
JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA
AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO
CEP: 58.700-020
PATOS-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Custos

14	refil de tinta para impressora epon t664120 preta	NEXEL	100	24,00	2.400,00
15	refil de tinta para impressora epon t664220 azul	NEXEL	100	24,00	2.400,00
16	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	NEXEL	100	24,00	2.400,00
17	refil de tinta para impressora epon t664320 vermelho	NEXEL	100	24,00	2.400,00
18	toner compatível com impressora P1102w	MASTERPrint	50	50,00	2.500,00
19	toner compatível com impressora hp 1020	MASTER Print	50	50,00	2.500,00

VALOR GLOBAL: R\$

Cacimba de Areia- PB, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

05.816.684/0001-18

JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA
AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO

CEP: 58.700-020
PATOS-PB

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

Item	Descrição dos produtos	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN × 10/100 Mbps, 4 Portas LAN × 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (W×D×H) 9.1 × 5.7 × 1.5 In (229.9 × 144.2 × 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs	Unid	05	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	Unid	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	Unid	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	Unid	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
5	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	Unid	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
6	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	Unid	02	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
7	Monitor De 18.5 Polegadas	Unid	05	R\$ 529,00	R\$ 2.645,00
8	Goldentec Tela 10,1" IPS WXGA (1280x800)	Unid	15	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

23

	processado Octa-core (4x 2,0 GHz + 4x 1,5 GHz) Memória RAM 4 GB armazenamento interno 64 GB Câmera traseira 8 MP, com foco automático (AF) e flash LED Câmera frontal (selfie) 5 MP Bateria 6.000 mAh (22,8 Wh) Conectividade celular 4G LTE (B1, B3, B7, B5, B28), 3G WCDMA (B1, B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8)** Cartão SIM1x Micro SIM (3FF) Armazenamento expansível Sim, com cartão micro SD de até 256 GB (vendido separadamente) Conexão Wi-Fi Wi-Fi 5 (dual band - 5,0 GHz e 2,4 GHz)Bluetooth 5.0 Rádio FM Sim (requer fone de ouvido, não incluso) Sistema operacional Android 12 Aplicativos Compatível com conteúdo disponível no Google Play Conexão de áudio P2 (3,5 mm) Sensores Acelerômetro Localização GPS, Bei Dou Conexão USB USB-C 2.0 Código do modelo GT-T003 Cor Cinza Dimensões (mm) 244 x 172 x 10,9 Peso líquido (g) 583 g (tablet com bateria e acessórios) Conteúdo da embalagem 1x tablet 1x cabo USB-A para USB-C 1x fonte de alimentação USB-A 1x guia rápida retificação Anatel 00291-23-15416			1.425,00	21.375,00
10	fonte nominal padrão atx com potência de 220w	Unid	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
11	fonte real padrão atx com potência de 500w real	Unid	05	R\$ 115,00	R\$ 575,00
12	impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida	Unid	03	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
13	Ssd 240 Gb Sata	Unid	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
14	refil de tinta para impressora epson t664120 preta	Unid	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
15	refil de tinta para impressora epson t664220 azul	Unid	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
16	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	Unid	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
17	refil de tinta para impressora epson t664320 vermelho	Unid	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
18	toner compatível com impressora P1102w	Unid	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
19	toner compatível com impressora hp 1020	Unid	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
	VALOR TOTAL				R\$ 56.055,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a **R\$ 56.055,00.**

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 2 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

2022 22

Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

GENIVAL FERREIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração



Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

DESPACHO Nº DIS 0005/2024-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 006/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito



23

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimba de Areia: **02.010 GABINETE DO PREFEITO** - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 04 122 1003 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 04 124 1048 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1007 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 452 3004 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 365 1052 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 04 122 1048 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

Equipamentos e Material Permanente; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1048 2069 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS 289.748 1 SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

Cacimba de Areia - PB, 03 de abril de 2024.

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3.0.DO FORNECIMENTO

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função e utilização prováveis são:

Item	Descrição dos produtos	Unid	Quant
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN × 10/100 Mbps, 4 Portas LAN × 10/100	Unid	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

04

	Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (W×D×H) 9.1 × 5.7 × 1.5 In (229.9 × 144.2 × 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs		
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	Unid	50
3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	Unid	50
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	Unid	10
5	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	Unid	02
6	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	Unid	02
7	Monitor De 18.5 Polegadas	Unid	05
8	Goldentec Tela 10,1" IPS WXGA (1280x800) processado Octa-core (4x 2,0 GHz + 4x 1,5 GHz) Memória RAM 4 GB armazenamento interno 64 GB Câmera traseira 8 MP, com foco automático (AF) e flash LED Câmera frontal (selfie) 5 MP Bateria 6.000 mAh (22,8 Wh) Conectividade celular 4G LTE (B1, B3, B7, B5, B28), 3G WCDMA (B1, B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8)** Cartão SIM 1x Micro SIM (3FF) Armazenamento expansível Sim, com cartão micro SD de até 256 GB (vendido separadamente) Conexão Wi-Fi Wi-Fi 5 (dual band - 5,0 GHz e 2,4 GHz) Bluetooth 5.0 Rádio FM Sim (requer fone de ouvido, não incluso) Sistema operacional Android 12 Aplicativos Compatível com conteúdo disponível no Google Play Conexão de áudio P2 (3,5 mm) Sensores Acelerômetro Localização GPS, Bei Dou Conexão USB USB-C 2.0 Código do modelo GT-T003 Cor Cinza Dimensões (mm) 244 x 172 x 10,9 Peso líquido (g) 583 g (tablet com bateria e acessórios) Conteúdo da embalagem 1x tablet 1x cabo USB-A para USB-C 1x fonte de alimentação USB-A 1x guia rápida retificação Anatel 00291-23-15416	Unid	15
10	fonte nominal padrão atx com potência de 220w	Unid	10
11	fonte real padrão atx com potência de 500w real	Unid	05
12	impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida	Unid	03
13	Ssd 240 Gb Sata	Unid	01
14	refil de tinta para impressora epson t664120 preta	Unid	100
15	refil de tinta para impressora epson t664220 azul	Unid	100
16	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	Unid	100
17	refil de tinta para impressora epson t664320 vermelho	Unid	100
18	toner compatível com impressora P1102w	Unid	50
19	toner compatível com impressora hp 1020	Unid	50
	VALOR TOTAL		

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006,



05

visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2.Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4.Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

06

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 2 MESES, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de CACIMBA DE AREIA - PB;

9.2 – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto



00000 08

pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;



GENIVAL FERREIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/05/2024 às 07:56:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 51145/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paulo Rogério de Lira Campos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Número da Licitação: 00006/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 15/04/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 56.055,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (601), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551).

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 56.055,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Josivan Melquiades Nobrega - Me

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.816.684/0002-07

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	6ca0b9eccdbc4ca86d735552a0199936
Autorização da autoridade competente	Sim	69138c408a3adc46d75588270adac50e
Estimativa da despesa	Sim	084e8c05fc62ef8ba0bc32a7a0d45761
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ddb242ee97f7281dc3ac15e4bc1a2515
Formalização de demanda	Sim	7a9b1cd1be08b70108baf8b59fa00150
Justificativa de preço	Sim	99ae3d0f3856065f401c0cd8fe52febd
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	4c3c8181fa3e0c1e53af4c8875efa526
Previsão Orçamentária	Sim	e4cdc60201b4d8507ba945a8b7878691
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	ddb242ee97f7281dc3ac15e4bc1a2515
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Josivan Melquiades Nobrega - Me	Sim	9b3485ecdef4f8c1aa8823be200666ab

João Pessoa, 02 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

CONTRATO N.º 70/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB** E A EMPRESA **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**.

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de Patos - PB CEP: 58.705-052, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação n.º 06/2024 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei n.º 14.133/2021, e com o fornecimento integral.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 56.055,00 (Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais)**, conforme descritivo a seguir:

Item	Descrição dos produtos	Unid	Quant	P. Unit	P. Total
1	Roteador Wireless Dual Band AC1200, Wi-Fi De Longo Alcance, Com As Seguintes Características, Streaming HD De Forma Suave Com Wi-Fi AC1200, 4 Antenas Externas Fornecem Conexões Sem Fio	Unid	05	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Coqueiros

	Estáveis E Cobertura Ideal, Fácil Gerenciamento De Rede Ao Seu Alcance Através De App, Suporta Proxy IGMP / Snooping, Bridge E Tag VLAN Para Otimizar Streaming De IPTV, Suporta O Modo De Access Point Para Criar Um Novo Ponto De Acesso Wi-Fi, Padrões Wi-Fi 5, IEEE 802.11ac/N/A 5 Ghz, IEEE 802.11n/B/G 2.4 Ghz, Velocidade De Wifi AC1200, 5 Ghz: 867 Mbps (802.11ac), 2.4 Ghz: 300 Mbps (802.11n), Processador CPU Single-Core, Portas Ethernet 1 Porta WAN × 10/100 Mbps, 4 Portas LAN × 10/100 Mbps, Botão WPS/Wi-Fi, Botão Liga E Desliga On/Off, Botão Reset, Alimentação 9 V 0.85 A, Protocolos Ipv4 E Ipv6, Dimensões (W×D×H) 9.1 × 5.7 × 1.5 In (229.9 × 144.2 × 36.9 Mm), Certificações FCC, CE, Rohs				
2	Teclado Com Conexão USB, C/ Fio Compatível Com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT Ou Superiores.	Unid	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
3	Mouse Ótico USB Com Fio DPI 800 Ou Superior	Unid	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
4	MOUSER Sem Fio Tecnologia 2.4Ghz 1200dpi, Plug & Play Alcance; 10 Metros	Unid	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
5	Computador Com Processador Core I3 (10ª Geração) 4 GB, SSD 240 GB, Com Mouse E Teclado	Unid	02	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
6	Notebook. Intel® Core™ I3 (10ª Geração Ou Superior), Windows 10, Memória De 4 Gb, Ssd 256 Gb, Tela Full Hd De 15,6" Antirreflexo, Wireless-Wi-Fi E Bluetooth 802.11ac 1x1	Unid	02	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
7	Monitor De 18.5 Polegadas	Unid	05	R\$ 529,00	R\$ 2.645,00
8	Goldentec Tela 10,1" IPS WXGA (1280x800) processado Octa-core (4x 2,0 GHz + 4x 1,5 GHz) Memória RAM 4 GB armazenamento interno 64 GB Câmera traseira 8 MP, com foco automático (AF) e flash LED Câmera frontal (selfie) 5 MP Bateria 6.000 mAh (22,8 Wh) Conectividade celular 4G LTE (B1, B3, B7, B5, B28), 3G WCDMA (B1, B5), 2G GSM (B1, B2, B5, B8)** Cartão SIM1x Micro SIM (3FF) Armazenamento expansível Sim, com cartão micro SD de até 256 GB (vendido separadamente) Conexão Wi-Fi Wi-Fi 5 (dual band - 5,0 GHz e 2,4 GHz)Bluetooth 5.0 Rádio FM Sim (requer fone de ouvido, não incluso) Sistema operacional Android 12 Aplicativos Compatível com conteúdo disponível no Google Play Conexão de áudio P2 (3,5 mm) Sensores Acelerômetro Localização GPS, Bei Dou Conexão USB USB-C 2.0 Código do modelo GT-T003 Cor	Unid	15	R\$ 1.425,00	R\$ 21.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Custos

	Cinza Dimensões (mm) 244 x 172 x 10,9 Peso líquido (g) 583 g (tablet com bateria e acessórios) Conteúdo da embalagem 1x tablet 1x cabo USB-A para USB-C 1x fonte de alimentação USB-A 1x guia rápida retificação Anatel 00291-23-15416				
10	fonte nominal padrão atx com potência de 220w	Unid	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
11	fonte real padrão atx com potência de 500w real	Unid	05	R\$ 115,00	R\$ 575,00
12	impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida	Unid	03	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
13	Ssd 240 Gb Sata	Unid	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
14	refil de tinta para impressora epson t664120 preta	Unid	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
15	refil de tinta para impressora epson t664220 azul	Unid	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
16	Refil De Tinta Para Impressora Epson T664420 Amarela	Unid	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
17	refil de tinta para impressora epson t664320 vermelho	Unid	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
18	toner compatível com impressora P1102w	Unid	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
19	toner compatível com impressora hp 1020	Unid	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.055,00

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente ao fornecimento do produto será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Condições

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de CACIMBA DE AREIA - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

a) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Condições

g)O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

h)O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

DOS RECURSOS E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação do fornecimento dos produtos deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de CACIMBA DE AREIA - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO** - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 04 122 1003 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 04 124 1048 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1007 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 452 3004 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 365 1052 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 04 122 1048 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1048 2069 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS 289.748 1 SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.



DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA – As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 06/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA – Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço/fornecimento dos produtos, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

DAS PENALIDADES E SANCÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Oportunidades

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Menos Condições

sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Patos - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado,




PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Condições

firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Cacimba de Areia - PB, 16 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME
CNPJ: 05.816.684/0002-07

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



38

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2024

DISPENSA N.º. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n.º 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.055,00 (Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia - PB, 16 de abril de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:7CDF0BCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2024

DISPENSA N.º 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS TIPO SPINT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.705,00 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 16 de abril de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:27F7650D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor global de **R\$ 58.535,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:C70162D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve

HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. **CARLOS WILSON GUEDES CHAVES**, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor global de **R\$ 58.535,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

99

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:9F7E6C9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2024

DISPENSA N.º 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.535,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 16 de abril de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:45B8B37A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de Patos – PB CEP: 58.705-052, pelo valor global de **R\$ 56.055,00 (Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:FACC13BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Eptácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de Patos - PB CEP: 58.705-052, pelo valor global de **RS 56.055,00 (Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:CFADABED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2024

DISPENSA N.º. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E A EMPRESA JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR GLOBAL: RS 56.055,00 (Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia - PB, 16 de abril de 2024, **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:7D590341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCO DAS CHAGAS DA MACENA**, CPF: 007.910.204-28 E RG: 001.614.010 SSPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Mota, N.º 06, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, pelo valor mensal de **RS 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **RS 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:65A5C2DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor do profissional qual seja: **FRANCISCO DAS CHAGAS DA MACENA**, CPF: 007.910.204-28 E RG: 001.614.010 SSPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Mota, N.º 06, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, pelo valor mensal de **RS 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **RS 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:EBC43EEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2024

DISPENSA N.º. 08/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 **E FRANCISCO DAS CHAGAS DA MACENA**, CPF: 007.910.204-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR MENSAL: RS 3.000,00 (Três Mil Reais)

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:7CDF0BCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2024

DISPENSA N.º 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS TIPO SPINT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.705,00 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2024 à 31/12/2024.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 16 de abril de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:27F7650D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor global de R\$ 58.535,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:C70162D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve

HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, representada pelo Sr. CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, portador do CPF: 953.895.634-68 e RG: 1.764.506 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor global de R\$ 58.535,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

99

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:9F7E6C9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2024

DISPENSA N.º 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 08.449.096/0001-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.535,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 16 de abril de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:45B8B37A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, em favor da empresa qual seja: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA, portador do CPF: 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de Patos – PB CEP: 58.705-052, pelo valor global de R\$ 56.055,00 (Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais).

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:FACC13BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**, em favor da empresa qual seja: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, N.º 218, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-020, representada neste ato pelo Sr. **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA**, portador do CPF nº 737.970.904-63 e RG: 1.449.783 SSP/PB, residente e domiciliado na Av. Polônia, n.º 887, Bairro. Jardim Europa, Cidade de Patos - PB CEP: 58.705-052, pelo valor global de **RS 56.055,00 (Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais)**.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:CFADABED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2024**DISPENSA N.º. 06/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.816.684/0002-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

VALOR GLOBAL: RS 56.055,00 (Cinquenta e Seis Mil Cinquenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia - PB, 16 de abril de 2024, **PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:7D590341

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor da empresa qual seja: **FRANCISCO DAS CHAGAS DA MACENA**, CPF: 007.910.204-28 E RG: 001.614.010 SSPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Mota, N.º 06, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, pelo valor mensal de **RS 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **RS 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:65A5C2DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 007/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB**, em favor do profissional qual seja: **FRANCISCO DAS CHAGAS DA MACENA**, CPF: 007.910.204-28 E RG: 001.614.010 SSPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Manoel Mota, N.º 06, Bairro Monte Castelo, Patos - PB, CEP: 58.707-005, pelo valor mensal de **RS 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **RS 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 15 de abril de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:EBC43EEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2024**DISPENSA N.º. 08/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E **FRANCISCO DAS CHAGAS DA MACENA**, CPF: 007.910.204-28.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA PREFEITURA DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR MENSAL: RS 3.000,00 (Três Mil Reais)



00000 23

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimba de Areia: **02.010 GABINETE DO PREFEITO** - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 04 122 1003 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 04 124 1048 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1007 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - 15 452 3004 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 365 1052 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 04 122 1048 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1008 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cacimba de Areia
Mais Trabalho, Novas Conquistas

24

Equipamentos e Material Permanente; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1048 2069 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS 289.748 1 SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

Cacimba de Areia - PB, 03 de abril de 2024.

RADSON DOS SANTOS LEITE
Contador



01 CCICMS - Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL
16 59

02 CÓDIGO ÓRGÃO LOCAL
5016

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
1 - LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO.
2 - PREENCHA À MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA, DE MANEIRA LEGÍVEL.
3 - NÃO PREENCHA OS CAMPOS SOMBREADOS.

BLOCO 1 - RESERVADO À SEFIN

03 NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO (ASSINALAR APENAS UMA QUADRÍCULA)

1/A	2/	3/	4/	5/	6/	7/	8/
CADASTRAMENTO	ALTERAÇÃO	BAIXA	SUSPENSÃO	BAIXA EX-OFFICIO	REATIVAÇÃO	CASSAÇÃO	2ª VIA - FC

04 05 Nº DO PROC. 50207

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

06 NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
JOSIVAN NELOQUIADES NOBREGA

07 NOME DE FANTASIA
DISTRIBUIDORA NOBREGA

BLOCO 3 - DOMICÍLIO DO CONTRIBUINTE

08 TIPO LOG. 09 LOGRADOURO
AV. PRESIDEN A E EPIACIO PESSOA

10 NÚMERO 11 COMPLEMENTO (CONJUNTO, ANDAR, BLOCO) 12 TELEFONE
241

13 BAIRRO 14 DISTRITO 15 Cód. DISTRITO
CENTRO

16 MUNICÍPIO 17 Cód. MUNICÍPIO 18 C.E.P.
PARAÍBA 31372 58700-000

BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

19 DESCRIÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE 20 Cód. TIPO
COMERCIO VAREJISTA. 017

ATIVIDADE ECONÔMICA
PRINCIPAL DE JORNAIS E REVISTAS. 23 63-35-30-2

22 SECUNDÁRIA 24

25 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO 26 REGIME DE PAGAMENTO

1/X	2/	3/	1/	2/X	3/	4/	5/	6/	7/
MATRIZ	FILIAL	OUTROS	NORMAL	ESTIM VAR	ESTIM ESP	SUBST. TRIB	ESPECIAL	OUTROS	MICRO EMP.

27 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE 28 INSC. JUNTA COMERCIAL 29 INÍCIO DE ATIVIDADE
05816684-0001-18 25100929843

BLOCO 5 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)

1 30 TP. DE OPERAÇÃO 31 NOME
1 1 - INCLUSÃO
2 - ALTERAÇÃO
3 - EXCLUSÃO
JOSIVAN NELOQUIADES NOBREGA

32 Cód. CARGO 33 ENDEREÇO RESIDENCIAL
11 AV. PRESIDEN A E EPIACIO PESSOA

34 NÚMERO 35 BAIRRO 36 MUNICÍPIO
AP102 CENTRO PARAÍBA

37 U.F. 38 Cód. MUNICÍPIO 39 C.E.P. 40 TELEFONE
PB

41 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

2	43	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	44	NOME	60
45	CÓD. CARGO	46	ENDEREÇO RESIDENCIAL		
47	NÚMERO	48	BAIRRO	49	MUNICÍPIO
50	U.F.	51	CÓD. MUNICÍPIO	52	C.E.P.
53	TELEFONE				
54	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			55 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES	

3	56	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	57	NOME	
58	CÓD. CARGO	59	ENDEREÇO RESIDENCIAL		
60	NÚMERO	61	BAIRRO	62	MUNICÍPIO
63	U.F.	64	CÓD. MUNICÍPIO	65	C.E.P.
66	TELEFONE				
67	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			68 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES	

4	69	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	70	NOME	
71	CÓD. CARGO	72	ENDEREÇO RESIDENCIAL		
73	NÚMERO	74	BAIRRO	75	MUNICÍPIO
76	U.F.	77	CÓD. MUNICÍPIO	78	C.E.P.
79	TELEFONE				
80	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			81 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES	

BLOCO 6 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

82	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	83	NOME		
84	ENDEREÇO COMERCIAL			85	NÚMERO
86	BAIRRO	87	MUNICÍPIO	88	U.F.
89	CÓD. MUNICÍPIO	90	C.E.P.	91	TELEFONE
92	CRC				
93	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			94 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES	

BLOCO 7 - DECLARAÇÃO: Declaro sob as Penas da Lei que as informações prestadas são verdadeiras

95	NOME DO RESPONSÁVEL	96	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
97	ASSINATURA	98	DATA

BLOCO 8 - RESERVADO À SEFIN

FUNCIONÁRIO RECEBEDOR		CARIMBO DA REPARTIÇÃO
NOME POR EXTENSO	DATA DO RECEBIMENTO	
DEFERIMENTO		
RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO	DATA	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior,
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CATOLÉ DO ROCHA	PB	BRASILEIRA	CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Ocupação	UF
11.04.1970	1.449.783	SSP	PB
CPF (número) 737970904-63			
MUNICÍPIO POR onde de emissão - número no caso de menor			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA POLÔNIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)
	JARDIM EUROPA	58705-120	
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	023	ABERTURA DE FILIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (RUA, AV, ETC.) AVENIDA PEDRO FIRMINO			NÚMERO 144
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)
EDF ESTEVAM SALA 08	CENTRO	58700-070	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PATOS	PB		
VALOR DO CAPITAL - RE	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
4.900,00	QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5246-9/03	COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
12.08.2003	05816684/0001-18		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente legalizado) <i>Josivan Melquiades Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
18.05.2006			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 Adriaão Hiles Bezerra VOGAL - Mat. 120-108-5 JUGADOR SINGULAR JUCEP 01.06.2006		 JOSE PETRÔNIO QUEIROGA GADELHA	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/06/2006 SOB Nº: 25900152355 Protocolo: 06/011627-7 Empresa: 25 1 0092984 3			

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 25900152355	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CATOLE DO ROCHA	PB	BRASILEIRA	CASADO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	CPF (número)
11.04.1970	1.449.783	SSP	PB 737970904-63
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DIRECIONADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA POLONIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	JARDIM EUROPA	58705-120	
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (RUA, AV, ETC.) AVENIDA PEDRO FIRMINO			NÚMERO 144
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
EDF ESTEVAM SALA 02	CENTRO	58700-070	
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 4.900,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/02 Atividades secundárias 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12.08.2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/promotoror)			USO DA JUNTA COMERCIAL CERTIFICANTE DE AUTORIZAÇÃO DO EMPRESÁRIO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
<i>Josivan Melquias Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23.06.2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Melquias Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Gregório M. Souza</i> <i>Carla Reis</i>		AUTENTICAÇÃO	
		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 30/06/2008 SOB Nº: 25080165890 Protocolo: 08/019589-0, DE 23/06/2008 Empresa: 25 1 0092984 3 ADRIAC PIRES BEZERRA SECRETÁRIO GERAL</p>	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970	IDENTIDADE (número) 1.449.783 2º VIA	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF (número) 737.970.904-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) AVENIDA POLONIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58.705-120	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
DIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			NÚMERO 241
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-020	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICIPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Josivan Melquiades Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Melquiades Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i>	AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/03 2010 SOB Nº. 20100075363 Protocolo: 10-007535-3 DE 12/03-2010 Empresa: 25 1 0092984 3 [Assinatura] RELDYR CHAVES POLIM SECRETARIA GERAL		

592563



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970	IDENTIDADE (número) 1.449.783	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 737.970.904-63
EMANCIPADO POR (firma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA POLONIA				NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58.705-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5017	
MUNICÍPIO PATOS				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA				NÚMERO 241
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5017	
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) SETENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751201 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS XXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1-3m GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3-6m
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Josivan Melquiades Nobrega ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 24/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Melquiades Nobrega</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marconi Coutinho de Souza</i> <i>Josivan Nobrega</i> <i>HPG 2012</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2012 SOB Nº 20120363984 Protocolo: 12/036398-4, DE 08/06/2012 Empresa: 25 1 0092984 3 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME <i>Maria de Fatima V. Venancio</i> MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL		

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.816.684/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2003
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA NOBREGA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 47.29-6-01 - Tabacaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.700-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOBREGACONTATO2@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9961-3108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 09:46:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
CNPJ: 05.816.684/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:19 do dia 05/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2024.

Código de controle da certidão: A594.E1FF.3792.53EE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1976.DF90.A8BB.4ED4

Emitida no dia 14/02/2024 às 14:47:43

Nome Empresarial:

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Endereço:

PRESIDENTE EPITACIO PESSOA

Número:

218

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PATOS

CEP:

58700-020

Inscr. Estadual:

16.140.025-6

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

05.816.684/0001-18

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 21/02/2024

Contribuinte: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME		Inscrição Mercantil: 3399162
Localização: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, LOJA, CENTRO		Sequencial: 189547
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 0004
Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME		Cadastro Imobiliário: 11.018.014.0019.000.0
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
05.816.684/0001-18	161400256	3399162
Atividade Principal:		
4761-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS		
Atividades Secundárias		
4729-6/01 - TABACARIA		
4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA		
4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E		
Início Atividade:	12/08/2003	Validade: 19/04/2024
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.



<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

8F260E096C19FE58C4CA5CB9BE56E0C5EAB31D5C

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.816.684/0001-18
Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA
Endereço: R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA 241 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2024 a 14/04/2024

Certificação Número: 2024031601270193155680

Informação obtida em 01/04/2024 08:24:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.816.684/0001-18
Certidão nº: 17990064/2024
Expedição: 15/03/2024, às 08:30:42
Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.816.684/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Nome Fantasia: NOBREGA INFORMATICA

Certidão emitida às 10:05 de 13/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Dee4.6c8D**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3399162

Razão Social: JOSVAN MELQUIADES NOBREGA

Nome Fantasia:

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4729-6/01 - Tabacaria (Exerce no endereço)

Município: Patos Endereço: RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, , CENTRO

CEP: 58700020

Local e data: Município de Patos, quarta, 14 de fevereiro de 2024

Vencimento:

ADILSON DA SILVA SANTOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: 24OU2DAVD

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/05/2024 às 08:00:17 foi protocolizado o documento sob o N° 51148/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Paulo Rogério de Lira Campos.

Número do Contrato: 000000702024

Data da Publicação: 24/04/2024

Data da Assinatura: 16/04/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 56.055,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA.

Contratado (Nome): Josivan Melquiades Nobrega - Me

Contratado (CNPJ): 05.816.684/0002-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4bffc33572cf34b159438f15e618c0f7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	6a85e38bf030024a9d43723b5a8357b1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e4cdc60201b4d8507ba945a8b7878691
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6f43bdc30e6ee03cfeb223902209ab52
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 02 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 51145/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/05/2024 às 08:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 51148/24 ao Documento 51145/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 51145/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	44 - 56	6f43bdc30e6ee03cfcb223902209ab52
Comprovante de publicidade	57 - 58	4bffc33572cf34b159438f15e618c0f7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	59 - 60	e4cdc60201b4d8507ba945a8b7878691
Comprovantes de regularidade da contratada	61 - 76	6a85e38bf030024a9d43723b5a8357b1
RECIBO PROTOCOLO	77	80cec0ed3a5cb207c30eedaba958f2d6

João Pessoa, 02 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB